



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano II | Edição nº 135

Página 1 de 5

### MUNICÍPIO REALIZARÁ A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aconteceu na tarde desta segunda feira (27/09), na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, mais uma reunião do Conselho Municipal de Saúde, onde a pauta principal da reunião foi a convocação da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, além da escolha da Comissão Organizadora responsável pela organização e realização do evento. A reunião teve a participação dos conselheiros de saúde representando os Usuários do SUS, Trabalhadores de Saúde, e do Governo Municipal, onde o tema deste ano escolhido em votação foi: “Saúde de Todos: Garantia de Acesso e Melhoria da Qualidade em Todos os Níveis de Atenção à Saúde”. Além do tema principal, foram escolhidos também 06 eixos temáticos para ser trabalhado e discutido durante todo o processo de convocação e realização da Conferência de Saúde, sendo os eixos: 1º - Atenção Básica em Saúde, 2º - Atenção de Baixa e Média Complexidade, 3º Assistência Farmacêutica, 4º Vigilância em Saúde, 5º Gestão do SUS, Participação Popular e Controle Social, e 6º Saúde dos Trabalhadores. A 10ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada no dia 27/11/2021, as 08h:00 no Centro de Eventos, e tem como finalidade avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde referente a 2022 a 2025. A proposta da 10ª Conferência Municipal de Saúde é fortalecer o diálogo entre a população e a administração municipal com a estratégia de contribuir com uma política pública de saúde cada vez mais efetiva, com foco nos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS relatou a Secretária Adjunta de Saúde, Vânia Dias de Oliveira. Após a Gestora Municipal de Saúde, Maria Elizia Leonel Roldão, homologar a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde, a mesma será encaminhada ao Prefeito Municipal, Ricardo Garcia, que através de Decreto convocará a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe/MG.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano I | Edição nº 135

Página 2 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Decisão do Prefeito	5
Revogação / Anulação	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano II | Edição nº 135

Página 3 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1143 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade no âmbito do município de Itapagipe.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 7.610, DE 21 DE JULHO DE 2021, que atualiza os indicadores para avaliação da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS);

CONSIDERANDO que as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde são formadas por um conjunto de programas e ações governamentais de saúde, no âmbito do SUS, pensados para promover o respeito à diversidade e garantir o atendimento integral a populações em situação de vulnerabilidade e desigualdade social.

Decreta:

Ficam nomeados e automaticamente empossados os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, no âmbito do município de Itapagipe/MG, composto pelos representantes das Secretarias e órgãos ou Segmentos, conforme adiante nominados:

1 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Maria Elizia Leonel Roldão, secretária municipal de saúde, RG nº 4.134.282 SSP/MG; CPF nº 609.552.956-53, residente Av. 19, nº 731, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG;

b) Laura Cristina Nascimento de Freitas, coordenador (a) da Atenção Primária, RG nº 16.342.679 SSP/MG; CPF 089.375.776-40, residente Av. 21, nº 707, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG;

2 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) Alvaro Menezes de Queiroz, representante da secretaria municipal de desenvolvimento social, RG nº M - 9.000.733, CPF nº 960.343.356-04, residente na Av. 03 nº 5089, bairro Olinda, nesta cidade de Itapagipe/MG;

3 – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Rita de Cassia Gomes Rodrigues, representante da APAE, RG nº 214.209.088 SSP/MG; CPF 194.807.588-14, residente Rua 16, nº 533, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG;

Itapagipe, 23 de setembro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

#### DECRETO Nº 1.144 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

*Institui o Comitê Gestor do Agronegócio do Município de Itapagipe- MG e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal

DECRETO

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Agronegócio no Município de Itapagipe com competência para coletar informações para diagnosticar as principais demandas da pecuária local e desenvolver metas e ações visando o fortalecimento do setor.

Parágrafo único. O Comitê será composto pelos seguintes órgãos e setores da sociedade, por intermédio de seu titular ou por representação, incluindo-se o Prefeito Municipal que é seu Presidente:

I – Prefeito;

II – Vice Prefeito;

III – Secretaria Municipal de Governo e Agronegócio;

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V – Advocacia Geral do Município;

VI – Representante do Sindicato Rural;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano II | Edição nº 135

Página 4 de 5

VII – Representante dos Bancos: Sicoob Itapagipe, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Bradesco;

VIII – Representantes dos laticínios: Entreminas, Shefa, Jussara e Asperbras;

IX – Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER;

X – Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

XI – Representante do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA;

XII - Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;

XIII – Representante do poder Legislativo do Município de Itapagipe;

XIV – Representantes das Comunidades Rurais.

Parágrafo único. A representação será realizada por autodeclaração do membro presente à reunião que indicará qual órgão ou setor está representando, que poderá ser verbal.

Art. 2º O Comitê se reunirá periodicamente para avaliar e articular as ações voltadas ao fortalecimento da agropecuária local.

Art. 3º A Administração dará suporte técnico e de pessoal para o desempenho das funções do Comitê, inclusive estrutura física, insumos e materiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 27 de setembro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

### DECRETO Nº 1.145 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

*Institui o Comitê Gestor do Esporte no Município de Itapagipe- MG e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Esporte no Município de Itapagipe com competência para coletar informações e diagnosticar as principais demandas do esporte no Município visando desenvolver metas e ações para o fortalecimento do setor.

Parágrafo único. O Comitê será composto pelo Secretário Municipal de Esporte na condição de Presidente e pelos seguintes membros :

I - Vaine Alves Rodrigues – Secretário Municipal de Fazenda;

II – José Salvador da Silva – Controlador Geral do Município; e

III – Lucas da Silva Queiroz – Secretário Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O Comitê se reunirá periodicamente para avaliar e articular as ações voltadas ao fortalecimento do esporte no Município.

Art. 3º A Administração dará suporte técnico e de pessoal para o desempenho das funções do Comitê, inclusive estrutura física, insumos e materiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 28 de setembro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

### DECRETO Nº 1.146, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

*Declara luto oficial por 03 (três) dias em virtude do falecimento do Advogado Dr. JOSÉ JESUS CHAVES*

CONSIDERANDO o falecimento no dia 28 de setembro de 2021 do Advogado Dr. José Jesus Chaves que foi vereador por cinco anos prestando serviços de grande relevância ao Município de Itapagipe.

O PREFEITO, dentro das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no território do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano II | Edição nº 135

Página 5 de 5

Município de Itapagipe, por 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, em virtude do falecimento do Advogado Dr. JOSÉ JESUS CHAVES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe, 28 de setembro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 18 de outubro de 2021 às 12:00 hs, no Setor de Licitação situado na Rua 08 - nº 1000, na cidade de Itapagipe/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão 77/2021 RP 58, que tem por objetivo a Aquisição de equipamentos de proteção individual. Conforme termo de referência. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, no endereço acima referido ou através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) ou e-mail [licitacao@itapagipe.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapagipe.mg.gov.br). Telefone 34-3424 9000.

#### Decisão do Prefeito

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG decide ANULAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021, processo administrativo nº 13785, cujo objeto é Aquisição de veículo de transporte sanitário com acessibilidade para um cadeirante, conforme descrições constantes no Termo de Referência, em virtude da ausência de decisão administrativa sobre Impugnação apresentada pela parte interessada, sendo que tal omissão, ocorreu por um lapso ao não se acessar o campo das impugnações na plataforma eletrônica, sendo tal equívoco constatado apenas posteriormente a realização da sessão pública; bem como a falta de especificação no edital sobre as condições de participação dos licitantes no que se refere a Lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari). A íntegra

da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3424-9000 ou pelo e-mail [licitacao@itapagipe.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapagipe.mg.gov.br). Itapagipe/MG, 27 de setembro de 2021. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal.

#### Revogação / Anulação

O Município de Itapagipe/MG torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2021, Processo nº 13.785, referente à aquisição de veículo de transporte sanitário com acessibilidade para um cadeirante, conforme descrições constantes no Termo de Referência, por motivos de ausência de decisão administrativa sobre Impugnação apresentada pela parte interessada, sendo que tal omissão ocorreu por um lapso ao não se acessar o campo das impugnações na plataforma eletrônica, sendo o equívoco constatado apenas posteriormente à realização da sessão pública; bem como a falta de especificação no edital sobre as condições de participação dos licitantes no que se refere a Lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari). Demais informações pelo e-mail [licitacao@itapagipe.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapagipe.mg.gov.br) ou pelo telefone (34) 3424-9000. Itapagipe/MG 27 de setembro de 2021. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito.